



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



**LEI Nº 1166/23**  
**De 31 de março de 2023**

**“Denomina a Rua Manoel Joaquim de Oliveira e dá outras providências”.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Manoel Joaquim de Oliveira, partindo das coordenadas geográficas UTM:541366.05m E; 6940694.10m S, seguindo em sentido sul até as coordenadas geográficas UTM: 541327.70m E; 6940880.64 S, com extensão total de 188 metros, largura de pista de 08 metros.

**Art. 2º** - Os documentos técnicos referentes às coordenadas citadas no artigo anterior, assinados por profissional competente, fazem parte do anexo único desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 31 de março de 2023

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Registrada e publicada a presente Lei em 31 de março de 2023

Recebido em 03/04/2023  
Protocolo 2392  
Pag. 32 V B

*Mara Marcon*  
**Mara Marcon**  
Agente Administrativo

